

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 97/2004 de 15 de Julho de 2004

Considerando o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto;

Considerando que os arrelvamentos com relva sintética de campos de futebol já existentes podem ser objecto de cooperação financeira directa, de acordo com a alínea c) do artigo 6.º e alínea a) do artigo 16.º, ambos do já citado diploma.

Considerando as candidaturas seleccionadas pela Direcção Regional da Educação Física e Desporto à cooperação financeira directa relativamente ao arrelvamento sintético dos campos de futebol de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, de Velas, concelho de Velas, da Povoação, concelho da Povoação e de Vila Nova, concelho da Praia da Vitória.

Considerando que os investimentos constantes do quadro anexo a esta resolução são também objecto de comparticipação comunitária, já aprovada, situação que constitui condição de acesso à cooperação técnico-financeira, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto;

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

- 1- Aprovar a inclusão dos investimentos, constantes do quadro anexo, no programa de cooperação financeira directa, no âmbito do Capítulo 40, Programa 26, Projecto 1, classificação económica 08.05.02.
- 2- Estabelecer que a comparticipação financeira do Governo Regional nos empreendimentos abrangidos pela presente resolução corresponderá ao pagamento de 10% do valor do custo total dos arrelvamentos aprovado no PRODESA.
- 3- Estabelecer que a concretização das comparticipações previstas neste diploma fica dependente da celebração dos contratos ARAAL entre a Administração Regional Autónoma, representada pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, pela Secretária Regional Adjunta da Presidência e pelas Câmaras Municipais de Angra do Heroísmo, Velas, Povoação e Praia da Vitória.
- 4- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 21 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

ANEXO

COOPERAÇÃO FINANCEIRA DIRECTA

Euros

C â m a r a s Municipais	Projectos	Total do Investimento	Custo Total do Arrelvamento	Comparticipação da SREC
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	Arrelvamento sintético do campo de futebol de São Mateus	644 873,01	644 873,01	64 487,30

Câmara Municipal das Velas	Arrelvamento sintético do campo de futebol das Velas	632 270,01	582 351,15	58 235,12
Câmara Municipal da Povoação	Arrelvamento sintético do campo de futebol da Povoação	567 549,38	567 549,38	56 754,94
Câmara Municipal da Praia da Vitória	Arrelvamento sintético do campo de futebol da Vila Nova	528 924,34	528 924,34	52 892,43